



DECRETO Nº 49 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“Antecipa o feriado do dia do Servidor Público, e determina feriado prolongado do dia 9 a 12 de outubro de 2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS/MS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município; e

CONSIDERANDO o Decreto “E” nº 01 de 3 de janeiro de 2020, do Estado do Mato Grosso do Sul, que divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020;

CONSIDERANDO que o feriado de Nossa Senhora Aparecida será na segunda-feira dia 12/10/2020;

CONSIDERANDO que o feriado do dia do Servidor Público será dia 28/10/2020;

DECRETA:

Art. 1º. O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, excepcionalmente, fica transferido para o dia 9 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista neste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 28 de outubro de 2020.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 12 de outubro de 2020.



Art. 3º. O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplicam às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor imediatamente e será publicado no portal do município <http://www.paranhos.ms.gov.br>, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.



DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal